

Proposta n.º JF 12/2017

Apoio a atribuir no âmbito do projeto vencedor no OP2016 Jovem

Considerando a proposta n.º JF 210/2015, que definiu as regras de funcionamento do Orçamento Participativo de 2016.

Considerando que o projeto n.º 1, designada como **Danças interculturais**, apresentada pela **Cláudia da Veiga Fonseca**, foi a projeto vencedor do Orçamento Participativo Juventude de 2016, tendo recolhido um total de 683 votos.

Considerando que o Júri definiu o valor de **€8.000,00** (oito mil euros) como limite de financiamento do projeto, nos termos definidos no Regulamento de Funcionamento do Orçamento Participativo de Agualva e Mira Sintra.

Considerando que o projeto vencedor pretende:

- Incentivar a descoberta da dança e da diversidade multicultural;
- Ocupação dos tempos livres;
- Estimular o gosto pela dança ao ar livre no Parque Linear da Ribeira das Jardas;
- Descoberta de talentos e orientá-los para técnicos qualificados;
- Promover a atividade física no seio juvenil.

Considerando que não compete à Junta de Freguesia definir ou condicionar a execução os projetos vencedores, definindo regras que possam limitar a vontade expressa dos cidadãos que tornaram vencedor este projeto.

Considerando as despesas já assumidas para as atividades já desenvolvidas e o Protocolo de colaboração existente com o "Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra".

Considerando que o documento apresentado pela Cláudia da Veiga Fonseca define as despesas relativas à fase de pré-produção para a sua execução do Projeto, bem como o Protocolo de Parceria celebrado com a associação "**RJ Anima – Associação de Dinamização Ambiental, Social e Cultural**".

Considerando que nos termos do protocolo em anexo, a subscritora do projetos definiu como responsável pela gestão do financiamento do projeto a associação "**RJ Anima – Associação de Dinamização Ambiental, Social e Cultural**".

Proponho que se delibere a aprovação da transferência financeira de **€4.300,00** (quatro mil e trezentos euros), nos termos definidos pelo Protocolo celebrado entre a Cláudia da Veiga Fonseca e a associação "**RJ Anima – Associação de Dinamização Ambiental, Social e Cultural**", como parte do financiamento correspondente ao desenvolvimento do projeto vencedor do Orçamento Participativo Juventude de 2016, designado de **Danças interculturais**.

AgualvaCacém, 10 de janeiro de 2017

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 12/2017

Apoio a atribuir no âmbito do projeto vencedor no OP2016 Jovem

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Teodósio Alcobia	X
2º Vogal Helena Cardoso	X
3º Vogal Joaquim Azedo	X
4º Vogal Luís Rato	
Total	6

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Luís Rato	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Luís Rato	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2017.01.12, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

O 2º Vogal: _____

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____

Orçamento Participativo Juventude 2016
PROJETO DE DANÇAS INTERCULTURAIS



PROTOCOLO DE PARCERIA

Considerando que o projeto n.º 1, designada como **Danças interculturais**, apresentada por **Cláudia da Veiga Fonseca**, foi a projeto vencedor do Orçamento Participativo Juventude de 2016, tendo recolhido um total de 683 votos.

Considerando que a **Cláudia da Veiga Fonseca**, não tem meios próprios para a realização do projeto, pelo que necessita de parceiros que tenham capacidade para a auxiliar na produção e realização do projeto.

Considerando que a associação "**RJ ANIMA – Associação de Dinamização Ambiental, Social e Cultural**" se dispõe a apoiar a realização do projeto vencedor do Orçamento Participativo Juventude de 2016, através da realização das contratações e protocolos de colaboração necessários.

Entre

A **Cláudia da Veiga Fonseca**, com o NIF n.º 239 560 604, com residência na Rua José Baltazar Bastos Costa, 2 – 2.º Drt , 2735-122 Agualva-Cacém, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, adiante designado por **1.º Outorgante**

e

a "**RJ ANIMA – Associação de Dinamização Ambiental, Social e Cultural**", pessoa coletiva n.º 513 798 765, com sede na Avenida Cidade de Londres, 2, 7.º D, 2735-454 Agualva-Cacém representada no presente ato por **Adriano António Costa dos Reis**, na qualidade de Presidente da Associação e no uso de poderes legais para o efeito, adiante designado por **2.º Outorgante**.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, que se rege pelos termos e condições constantes nas cláusulas seguintes e pelas disposições legais aplicáveis:

Cláusula Primeira (Objeto e natureza)

1. O presente Protocolo de Parceria tem por objeto definir os termos e condições do apoio à realização projeto vencedor do Orçamento Participativo Juventude de 2016, designado de Danças Interculturais.
2. O projeto de Danças Interculturais tem os seguintes objetivos:
 - 2.1 Incentivar a descoberta da dança e da diversidade multicultural;
 - 2.2 Ocupação dos tempos livres;
 - 2.3 Estimular o gosto pela dança ao ar livre no Parque Linear da Ribeira das Jardas;
 - 2.4 Descoberta de talentos e orientá-los para técnicos qualificados;
 - 2.5 Promover a atividade física no seio juvenil.

3. Esta parceria possibilita o apoio logístico, nomeadamente no que concerne à aquisição de bens, assinatura de contratos e protocolos de colaboração, desde que estritamente necessários à realização do Projeto referido.

Cláusula Segunda
(Deveres da Cláudia da Veiga Fonseca)

1. Coordenação geral do projeto, garantindo o total respeito pelo cumprimento dos objetivos do projeto de Danças Interculturais.
2. Responder perante a Junta de Freguesia pela realização do projeto de Danças Interculturais.

Cláusula Terceira
(Deveres da RJ Anima)

1. Definir com a Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra a programação e calendarização dos espetáculos públicos resultantes da projeto de Danças Interculturais.
2. O cumprimento de todas as obrigações legais decorrentes do referido no n.º 3 da Cláusula Primeira.
3. Receber em nome da 1.ª outorgante todas as quantias referentes ao cumprimento do projeto de Danças Interculturais e efetuar todos os pagamentos necessários.

Cláusula Quarta
(Duração e disposições finais)

1. O presente Protocolo entra em vigor após a sua assinatura e termina com a conclusão do projeto de Danças Interculturais.
2. O presente protocolo pode ser livremente denunciado entre as partes, respondendo as partes de forma independente perante a Junta de Freguesia em caso de incumprimento de compromissos financeiros assumidos para a realização do Projeto vencedor do Orçamento Participativo Juventude de 2016.

O presente Protocolo é assinado e rubricado em duplicado e será entregue um exemplar a cada uma das partes.

Aqualva-Cacém, 21 de setembro de 2016.

1.º Outorgante



2.º Outorgante

